



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273003/2019

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS”, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA (HESC)”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **SERVIÇO DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA DE MATO GROSSO LTDA-ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.335.098/0001-05, com sede na Av. São Sebastião, nº 1.409, Bairro Goiabeiras na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.032-160, telefone (65) 98419-0021, e-mail: silvania.soares@globo.com, neste ato representado pela Sr^a. **SILVANIA FRANÇA DA SILVA SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1188027-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 841.527.701-63.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **273003/2019**, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto APOSTILAR o Contrato nº 123/2019/SES/MT, para **retificar** o item 3.11 da Cláusula Terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Cláusula Segunda - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retificar o item 3.11 da Cláusula Terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme a seguir:

Onde se lê: Os serviços realizados nos plantões deverão abranger todos os procedimentos listados no quadro abaixo:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
03.05.01.002-6	DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MAXIMO 2 SESSÕES POR SEMANA)
03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)
03.05.01.020-4	HEMODIÁLISE PEDIATRICA (MÁXIMO 4 SESSÕES POR SEMANA)
03.05.01.011-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES)
03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONAL)
03.05.01.016-6	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC
03.05.01.018-2	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)
04.18.01.004-8	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE
04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE
04.18.01.008-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC
04.18.01.009-9	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKOFF OU SIMILAR P/DPI
04.18.02.003-5	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA
05.06.01.002-3	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES POS-TRANSPLANTE DE RIMFIGADO CORAÇÃO PULMÃO CELULAS TRONCO, HEMATOPOETICAS E/OU PANCREAS



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Leia-se: Os serviços realizados nos plantões deverão abranger todos os procedimentos listados no quadro abaixo:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
03.05.01.002-6	DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MAXIMO 2 SESSÕES POR SEMANA)
03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)
03.05.01.020-4	HEMODIÁLISE PEDIATRICA (MÁXIMO 4 SESSÕES POR SEMANA)
03.05.01.011-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES)
03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONAL)
03.05.01.018-2	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)
05.06.01.002-3	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES POS-TRASPLANTE DE RIMFIGADO CORAÇÃO PULMÃO CELULAS TRONCO, HEMATOPOETICAS E/OU PANCREAS

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 123/2019/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento na Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

SILVANIA FRANÇA DA SILVA SOARES

Serviço de Nefrologia Pediátrica de Mato Grosso Ltda-Me.

Testemunhas:

Jucenildes Lemes Feitosa

CPF: 362.415.201-72

RG: 0973988-2 - SSP/MT

Cristiane Neves Arruda

CPF – 816.631.611-00

RG – 1088525-0 SSP/MT